

CONCURSO AARRH 02/2017**QUESTIONAMENTO 42****Pergunta:**

“Boa tarde, os músicos de apoio precisam enviar a procuração?”

Resposta do BNDES

Não é necessário, pois, nos termos dos subitens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2 do Edital, é necessário que somente os integrantes da persona artística sejam representados através de procuração, caso a forma de inscrição escolhida pelo proponente seja por intermédio de Procurador (no subitem 4.2.2 do Edital). Sendo assim, o Edital não exige que os músicos de apoio assinem o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE / PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO MUSICAL** ou sejam representados neste documento por Procurador. Porém, a quantidade de músicos deve ser considerada para fins de enquadramento em faixas de cachê, tendo em vista o que dispõe o subitem 3.7 do Edital.